PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone (38) 3631 – 1617 – 3631 - 2264

LEI Nº. 2.812 DE 05 DE MARÇO DE 2013.

INCLUI DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS FESTIVOS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Festivos do Município de São Francisco/MG as seguintes datas:

- Dia 23 de Junho – São João na Comunidade de Tabocal e na Comunidade de Alto São João, promovida pela Associação Comunitária de Alto São João.

- Na primeira semana do mês de setembro – Festa do Peixe, da Comunidade de Boca do Rio/ Vila dos Baianos, no distrito do Retiro, promovida pela Associação Comunidade de Boca do Rio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 05 de Março de 2013.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL